DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 028/2020

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 9º, incisos IV e V do Regimento Interno do CAU/RJ, em sua Reunião Ordinária nº08/2020, de 11 de agosto de 2020, realizada remotamente,

DELIBEROU:

Art. 1º. Acompanhar o relatório e voto do Conselheiro Lucas Faulhaber relativos ao recurso apresentado à decisão da CPFI, PAC 3331/2019, aprovando-os para julgar procedente em parte a solicitação da arquiteta, suspendendo a cobrança a partir desta data, recomendando também a suspensão temporária do registro, com 10 votos favoráveis, dois contrários e uma nenhuma abstenção.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2020.

Jeferson R. M. Salazar
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/RJ

MBO-PRES